

Resolução nº : 6079/99
Protocolo nº : 5460/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA determinando seu registro.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente